



LEI N.º 8.364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina “**Rua ANTONIO BIANCHI**” a Rua 14 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTONIO BIANCHI**” a Rua 14 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

